



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

PROJETO DE LEI Nº 363/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

A ordem do dia da sessão de hoje Salados
Sessões da Câmara Municipal de Francisco Santos
27 de fevereiro 2015
Sine. Raimundo de Silve
PRESIDENTE DA CÂMARA

Institui o veículo oficial de
divulgação do Poder Executivo,
Legislativo, Judiciário e outros, no
município de Francisco Santos, Estado
do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios
estabelecidos na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e tendo em
vista o que dispõe o caput do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso XII do
artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93, e os incisos I e IV do artigo 4º da Lei Federal
nº 10.520/02:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município, o Diário Oficial Eletrônico do
Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, aberto a quaisquer entidades, inclusive
pessoas de direito público e privado, como órgão oficial de publicação e
divulgação de publicidade em todas as esferas de governabilidade.

Parágrafo Único - O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta lei substitui a
versão impressa e será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço
indicado em decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade,
validade jurídica e interoperabilidade da infraestrutura de chaves públicas
brasileiras - ICP BRASIL, e de carimbo de tempo do Observatório Nacional.

Art. 3º - O diário Oficial Eletrônico de Que trata esta lei é vinculado ao Gabinete
do Prefeito e não dispõe de autonomia administrativa e nem financeira.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, com base nas legislações Federal e
Estadual em vigor, autorizado a editar decretos para organizar o serviço de
divulgação dos atos oficiais, regulamentar a publicidade governamental
municipal e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, em 27 de Fevereiro de 2015.



José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje Salados
Sessões da Câmara Municipal de Francisco Santos

27, de Fevereiro 2015
Silvia Raimundo de Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em: União Redução
Discussão por: Unânime
Sala das Sessões em: 27/02/2015

Raimundo de Silva
SECRETÁRIO DA CÂMARA

SANCIONADA

Nesta data: 27/02/2015


PREFEITO MUNICIPAL